



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

102

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

ATO

Nº 039/2024

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0130/2024,

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, a Servidora Municipal, senhora **CLAÚDIA DAGMAR GONÇALVES PANARO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação na cargo de Professor II , admitida através de concurso público, ato nº 008/SMA/2004, sob a matrícula nº 5127-6, pertencente ao quadro permanente, com fulcro no artigo 40 §1º inciso III, alínea “b” da CRFB/88, com proventos mensais calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições, sem direito a paridade, a contar de 01/07/2024, conforme processo administrativo em epígrafe.

Fixação de proventos

Média Aritmética: R\$2.453,15

Nº Total de Contribuições: 242

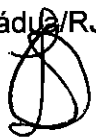
Nº Considerado: 193

Proporção: 100,00%

Proventos a fixar	R\$ 2.453,15
Total a Receber	R\$ 2.453,15

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 05 de junho de 2024.


LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE DO FAP
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022

